



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.730

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – ALIENAÇÃO DE BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira,
Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por
anulação de dotação - alienação de bens, para a seguinte classificação
orçamentária discriminada abaixo:

01- Órgão: 03 – Secretaria da Fazenda

Unidade 01 – Administração Financeira, Contábil e Tributos

Função: 04 - Administração

Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna

Programa: 0003 – Gestão Polico - Administrativa

Ação: Amortização da Dívida – Fdo de Previdência

Natureza: 4.6.91.71 – Amortização da Dívida – Fdo de Previdência

Fonte Recurso: 01 - Tesouro

Cod. Aplicação – 1200000 – Alienação de Bens

ValorR\$ 317.950,00

Art. 2º regulamentação da suplementação da dotação do item 01
acima descrita procede-se pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

01- Órgão: 02 – Secretaria de Administração

Unidade 01 – Administração Geral

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122– Administração Geral

Programa: 0003 – Gestão Polico - Administrativa

Ação: 1013 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 01 - Tesouro

Cod. Aplicação – 1200000 – Alienação de Bens

ValorR\$ 317.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 14 de novembro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 044/2024: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.658.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo